=LEI Nº 1.643, DE 19 DE MAIO DE 1.992=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$220.000.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"-

DAVILSON DOS REIS GOMES, Procurador Juridico Municipal, respondendo interinamente pelo cargo de Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Câmara Municipal-C.Legislativo
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$120.000.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.32-S.S.-Setor Médico
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 2 0 Material de Consumo.....Cr$100.000.000,00;
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..Cr$220.000.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:-

02- E X E C U T I V O
02.34-S.S.-Setor de Assistência Social
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras e Instalações.....Cr$220.000.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MAIO DE 1.992.-

DAVILSON DOS REIS GOMES
-Prefeito Municipal Interino-

Registrada e publicada na Divisão Administrativa, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Diretor Administrativo